



**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se *distinto*, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Abastecimento de água a Longos Vales (Zona Alta).

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Trata-se da instalação de condutas adutoras e distribuição em tubagem PEAD, ao longo de caminhos pavimentados ou não, incluindo respectiva movimentação de terras e reposição de pavimentos. Compreende ainda a execução de um furo de captação com respectiva instalação do equipamento electromecânico, reservatório de (100 m<sup>3</sup> + 100 m<sup>3</sup>) em betão armado, bem como a respectiva estação de correcção da agressividade da água.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Local de execução: na freguesia de Longos Vales — Monção.

**Código NUTS**

Mínho — Lima.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos descritos no mapa de quantidades do caderno de encargos.

Preço base do concurso — 380 000 euros, com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

No âmbito do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a empreitada é por série de preços.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas a) e c) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Declaração onde conste os índices de liquidez geral e autonomia financeira em percentagem, relativos à última declaração fiscal exigível, e a média aritmética simples dos três últimos anos, sendo calculados nos termos da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, de modo a comprovar o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Comprovativo de serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e satisfazer o estipulado no artigo 54.º do mesmo diploma;

E, ainda, os documentos indicados nas alíneas g) a j) do n.º 15.1, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

|         |         |         |
|---------|---------|---------|
| 1 _____ | 4 _____ | 7 _____ |
| 2 _____ | 5 _____ | 8 _____ |
| 3 _____ | 6 _____ | 9 _____ |

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM   
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 Processo 11 — 26.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros mais IVA. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal de Monção.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** /  / 

Hora: 16 horas e 15 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

|                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                                     |                          |                          |                       |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| ES                       | DA                       | DE                       | EL                       | EN                       | FR                       | IT                       | NL                       | PT                                  | FI                       | SV                       | Outra - país terceiro |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____                 |

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas. Local: Casa do Curro, Praça de Deu-La-Deu, Monção.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM 

28 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Obras e Urbanismo, *Alberto Cerqueira Pereira Lima*. 1000308596

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM****Anúncio**

**Concurso público para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros — táxis, na área do município de Ourém — sede de freguesia de Formigais.**

Faz-se público que, nos termos do capítulo IV do Regulamento para o Concelho de Ourém de Transporte Público de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros — Táxis e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 30